



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas
SASAC

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 369/2021

PAD nº 10.273/2021

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, com sede em Curitiba-PR, na Rua João Parolin nº 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e legislações pertinentes, contrata a empresa **SURYA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS S/A**, inscrita no CNPJ nº **00.814.559/0001-55** com sede na cidade de Maringá-PR, à Av. Melvin Jones, nº 823, CEP 87.070-030, telefone (41) 3018-1043, e-mail bruno.rodrigues@suryadental.com.br, para fornecimento de materiais de consumo odontológicos, mediante **dispensa de licitação**, com fulcro no **Artigo 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*, bem como nos termos da Regulamentação Administrativa nº 06/2015:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

[...]

O valor total da contratação é **R\$ 11.619,61** (onze mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e um centavos), estando os valores unitários discriminados no item 1.1 do Termo de Referência abaixo, já incluído o frete, com pagamento único, após o recebimento do objeto, estando inclusos no valor contratado quaisquer impostos inerentes à contratação.

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0041 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Elemento de Despesa 33.90.30.10.

Os códigos utilizados para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASSG serão os constantes no item 1.1 do Termo de Referência abaixo.

Curitiba, 29 de novembro de 2021.

Sandra Mara Kovalski dos Santos
Chefe da Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas
SASAC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo odontológicos para atendimento às necessidades deste Tribunal, como suporte ao atendimento odontológico direto aos membros, servidores ativos e inativos, dependentes e, de forma emergencial, aos requisitados, estagiários e terceirizados do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Apresentação	Qtdc	CÓDIGO SIASG	Valores	
					Unitário	Total
1	ADESIVO UNIVERSAL PARA RESTAURAÇÕES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM TAMPA FLIP TOP QUE EVITA DESPERDÍCIO E COM OS COMPONENTES VITREBOND COPOLÍMERO, MDP E SILANO, QUE PERMITA UTILIZAÇÃO EM TECNICAS DE CONDICIONAMENTO TOTAL, SELETIVO E AUTO-CONDICIONANTE E APRESENTE BAIXÍSSIMA SENSIBILIDADE PÓS OPERATÓRIA	Frasco 5ml	5	391137	306,36	1.531,80
2	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, COM PROTECTOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	400	442145	0,37	146,06
3	AGULHA GENGIVAL, 27G LONGA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, COM PROTECTOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	300	442144	0,46	137,72
4	APLICADOR ODONTOLÓGICO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO DE ADESIVOS DENTINÁRIOS, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, REGULAR	Unidade	500	410559	0,18	91,08
5	BABADOR DESCARTÁVEL, EM PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO COM 2 CAMADAS DE PAPEL E 1 CAMADA DE PLÁSTICO, COR BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa com 100 unidades	20	268178	16,55	331,00
6	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA EM APARELHO DE JATO DE BICARBONATO	Frasco 250g	10	271052	10,68	106,81
7	BROCA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO NA FORMA ESFÉRICA, Nº 1014, PARA ACABAMENTO DE REPARO ODONTOLÓGICO	Unidade	18	402947	3,54	63,76
8	BROCA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, CILÍNDRICA, TOPO OGIVAL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, ALTA ROTAÇÃO, Nº 3216	Unidade	18	403119	3,54	63,76
9	BROCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CILÍNDRICA, Nº 4219, PARA ACABAMENTO DE PREPARO ODONTOLÓGICO, DIAMANTADA	Unidade	18	403121	5,89	105,98
10	BROCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, CILÍNDRICA, TOPO OGIVAL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº 3215	Unidade	18	403118	3,54	63,76
11	BROCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, CÔNICA, TOPO CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº 2200	Unidade	18	403796	3,54	63,76
12	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, BASE + CATALISADOR, RADIOPACO E AUTOENDURECÍVEL, CONJUNTO COMPLETO. 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13g + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11g	Unidade	5	404562	30,27	151,34
13	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA ASSOCIADA COM 2% DE EPINEFRINA, BASE 1:100.000	Tubete 1,8ml	400	269890	2,28	911,90
14	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Tubete 1,8ml	100	357788	9,12	911,90

Item	Descrição	Apresentação	Qtde	CÓDIGO SIASG	Valores	
					Unitário	Total
15	ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL, PLANO, Nº 5, ODONTOLÓGICO, EMPUNHADURA ANATÔMICA, AUTOCLAVÁVEL, ANTI-EMBAÇANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	8	437558	5,72	45,78
16	FIO DE SUTURA, SEDA PRETA, 60, COM AGULHA EM FORMATO DE 1/2 CÍRCULO CORTANTE COM 1,50 CM, ESTÉRIL. UNIDADE	Unidade	150	306380	41,32	289,22
17	CIMENTO ODONTOLÓGICO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO-PÓ	Pote 20g	3	404543	14,43	43,28
18	CIMENTO ODONTOLÓGICO, FOSFATO DE ZINCO, LÍQUIDO FRASCO	Frasco 10ml	3	404542	14,43	43,28
19	COMPRESSA DE GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTE DE IMPUREZAS, 13 FIOS/CM2, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Unidade	1000	269587	0,05	53,36
20	CONDICIONADOR ÁCIDO ESMALTE EM GEL, ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% + 2% CLORHEXIDINA	Seringa 2,5ml	36	391582	1,75	63,15
21	FIO DENTAL À BASE DE RESINA TERMOPLÁSTICA /CERA E ESSÊNCIA, EXTRAFINO, NEUTRO	Rolo com 100m	10	224951	2,59	25,94
22	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA, BULK FILL. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1, 12-dodecano-DMA.Possui propriedade óptica única e maior opacidade que permitem a simplificação no incremento único - até 5 mm - sem comprometer o resultado estético. Preenchimento em incremento único rápido e fácil. Alívio de tensões de contração de polimerização para permitir profundidade de cura de 5 mm. PASTOSA, NA COR A2	SERINGA DE 4G	3	407163	128,58	385,74
23	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA, BULK FILL. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1, 12-dodecano-DMA.Possui propriedade óptica única e maior opacidade que permitem a simplificação no incremento único - até 5 mm - sem comprometer o resultado estético. Preenchimento em incremento único rápido e fácil. Alívio de tensões de contração de polimerização para permitir profundidade de cura de 5 mm.NA COR A3	SERINGA DE 4G	3	407163	128,58	385,74
24	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZAVEL, RESTAURADOR MICRO-MATRIZ, NANOPARTICULADA. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. COR A2E	SERINGA DE 4G	3	407163	19,32	57,96
25	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZAVEL, RESTAURADOR MICRO-MATRIZ, NANOPARTICULADA. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. COR A3E	SERINGA DE 4G	3	407163	19,32	57,96
26	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZAVEL, RESTAURADOR MICRO-MATRIZ, NANOPARTICULADA. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. COR A2B	SERINGA DE 4G	3	407163	225,40	676,20
27	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZAVEL, RESTAURADOR MICRO-MATRIZ, NANOPARTICULADA. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. COR A2Ba3d	SERINGA DE 4G	3	407163	109,48	328,44

Item	Descrição	Apresentação	Qtde	CÓDIGO SIASG	Valores	
					Unitário	Total
28	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZAVEL, RESTAURADOR MICRO-MATRIZ, NANOPARTICULADA. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. COR A3D	SERINGA DE 4G	3	407163	19,32	57,96
29	ANTISSÉPTICO BUCAL A BASE DE DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA À 0,12%.COLUTÓRIO.Mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas. Ação antibacteriana prolongada. Mecanismo de ação catiônica.	EMBALAGEM DE 2 LITROS	6	444050	38,18	229,08
30	DESINFETANTE DE ALTO NIVEL A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO À 0,2%. DE AMPLO USO, COM INIBIDOR DE CORROSÃO.COM VALIDADE DE 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.EMBALAGEM DE 1 LITRO	Litro	8	348040	54,45	435,56
31	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO.20CM X 100M. C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, TERMOSELANTE. Isento de Alvejante; atóxico; levemente Esverdeado	Unidade	4	446031	123,81	495,25
32	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	Unidade	12	363484	6,62	79,49
33	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, SABOR TUTTI FRUTTI	Bisnaga 90g	8	417702	9,11	72,86
34	INDICADOR BIOLÓGICO DE TERCEIRA GERAÇÃO,AUTOCONTIDO,AMPOLA COM MEIO DE CULTURA COM BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 48 HORAS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM INDICADOR QUÍMICO E CONTROLE DE PROCESSO	Unidade	15	404969	3,03	60,61
35	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX, NATURAL INTEGRO E UNIFORME ,TAMANHO MÉDIO,LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL,DESCARTÁVEL,ATÓXICA,AMBIDE STRA,COM FORMATO ANATÔMICO,RESISTENTE À TRAÇÃO-CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa com 100 unidades	15	269893	42,23	633,42
36	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX, NATURAL INTEGRO E UNIFORME ,TAMANHO PEQUENO,LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL,DESCARTÁVEL,ATÓXICA,AMBIDE STRA,COM FORMATO ANATÔMICO,RESISTENTE À TRAÇÃO-CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa com 100 unidades	15	269894	42,23	633,42
37	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO, COM 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA	Unidade	500	341923	0,29	146,19
38	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE	Frasco 200ml	6	328078	22,78	45,56
39	HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO DE MILTON, SOLUÇÃO A 1,0%	Litro	4	437161	5,70	22,82
40	SPRAY REFRESCANTE NA TEMPERATURA DE 50 GRAUS NEGATIVOS PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR	Frasco 200ml	2	417284	59,71	119,42
41	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, EM PAPEL, TIPO ACCU-FILM, FORMATO DE FITA, DUPLA FACE - 2 CORES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM FOLHA, PREFERENCIALMENTE EMBALAGEM COM 280 TIRAS.	Unidade	560	406150	441,60	883,20
42	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZAVEL, RESTAURADOR MICRO-MATRIZ, NANOPARTICULADA. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. COR BL	SERINGA DE 4G	2	407163	41,19	82,38

Item	Descrição	Apresentação	Qtde	CÓDIGO SIASG	Valores	
					Unitário	Total
43	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZAVEL, RESTAURADOR MICRO-MATRIZ, NANOPARTICULADA. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. COR OM	SERINGA DE 4G	2	407163	128,71	257,42
44	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZAVEL, RESTAURADOR MICRO-MATRIZ, NANOPARTICULADA, COM TECNOLOGIA APS. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. COR UNIQUE	SERINGA DE 4G	2	407163	114,14	228,29
						11.619,61

2. GARANTIA

- 2.1.** Todos os itens deverão estar cobertos pela garantia legal e demais normas do Código de Defesa do Consumidor.
- 2.2.** Recebido o produto, mas constatado qualquer defeito/imperfeição dos materiais, a Contratada deverá providenciar a substituição no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do comunicado do TRE-PR, sem quaisquer ônus adicionais à proposta.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. LOCAL: A entrega deverá ser realizada na Seção de Atenção à Saúde do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, localizada na Rua João Parolin, nº 224, Prado Velho, CEP 80.220-902, Curitiba-PR.

3.2. PRAZO: No máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do aceite da Nota de Empenho.

3.2.1. A empresa deverá manifestar o aceite da Nota de Empenho no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do comunicado feito pelo TRE-PR, estando incluso no valor contratado quaisquer despesas com frete e demais tributos inerentes à contratação. O não cumprimento deste prazo, injustificadamente, sujeitará a empresa às penalidades cabíveis.

3.3. PERÍODO: de segunda à sexta-feira, no período das 12h00 às 19h00.

3.4. Pelo não cumprimento dos prazos de entrega do objeto a contratada estará sujeita as penalidades cabíveis.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Fornecer produtos com validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega destes materiais.

4.2. Assumir todos os encargos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens, devendo estes ser de primeira qualidade.

5. SUSTENTABILIDADE

Os produtos deverão ser acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de modo a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, parágrafos 1.^º e 2.^º, o acompanhamento desta contratação se dará pelo gestor e, em suas ausências, impedimentos ou afastamentos, por seus substitutos oficialmente designados.

6.2. Caberá ao gestor:

a) Acompanhar a contratação de acordo com as cláusulas deste termo, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados, bem como efetuar o recebimento do objeto desta contratação;

b) Comunicar à contratada, via e-mail, carta ou ofício, os problemas relacionados à execução do objeto, fixando prazos para solucioná-los ou para correções dos defeitos ou irregularidades encontradas;

c) A persistirem as irregularidades, abrir processo administrativo, na modalidade eletrônica (PAD), instruí-lo devidamente, com todas as informações pertinentes, em formulário específico, anexando cópia do e-mail enviado para o fornecedor, referente à intenção de abertura de processo administrativo e com o respectivo comprovante de recebimento pela contratada, e encaminhá-lo para apreciação superior;

d) Receber e atestar o documento fiscal referente à execução do objeto, encaminhando-o ao setor responsável, para pagamento.

6.3. Se houver desacordo nas especificações do objeto, contidas neste termo, não ocorrerá o atestado do documento fiscal.

7. PAGAMENTO

7.1. O documento fiscal poderá ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhado ao responsável pela fiscalização da contratação do TRE-PR por e-mail, em formato “.pdf”, ou poderá ser apresentado na forma física.

7.2. O documento fiscal deverá ser emitido pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do aceite do objeto deste Termo e deverá conter o nome e número do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria contratada.

7.3. Outras especificações necessárias ao documento fiscal, as quais são requisitos indispensáveis para que possa ser atestado e encaminhado para pagamento:

- CNPJ do TRE: 03.985.113/0001-81
- Data de emissão do documento fiscal
- Descritivo dos valores unitário e total.

7.4. Caso a empresa contratada seja optante do SIMPLES, deverá a NF estar acompanhada de Declaração, conforme anexo IV da IN 1234/12 da SRF, nos termos do Inciso XI do artigo 6º.

7.5. O atesto do documento fiscal deverá ser feito até 05 (cinco) dias úteis, após comprovação do cumprimento de todas as exigências desta contratação.

7.6. O documento fiscal, acompanhado das certidões regularizadas da empresa, após o atestado da contratação, deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que se providencie o pagamento.

7.7. O pagamento será feito em parcela única, por meio de ordem bancária creditada na conta corrente da contratada, no valor do documento fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis, contados após o atestado do documento fiscal.

7.8. Caso a contratada esteja inadimplente quanto à documentação habilitatória, conferida pela contratante para pagamento, estará sujeita à abertura de processo administrativo, visando regularizar a documentação sob pena de ser aplicada a sanção de advertência.

7.9. A atualização monetária e a multa, provenientes do atraso no recolhimento das obrigações tributárias e/ou previdenciárias serão descontadas do valor do documento fiscal correspondente, quando a contratada lhe der causa.

7.10. O não atendimento às especificações do documento fiscal, bem como a não comprovação da regularidade fiscal, darão causa às penalidades cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

7.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto e mediante solicitação formal da interessada, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo TRE-PR, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da fórmula $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = $i/365$ (onde i = taxa percentual anual no valor de 6%)

I = $(6/100)/365$.

8. SANÇÕES

8.1. O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das sanções, de acordo com a Lei nº 8666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

1) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia, pelo atraso na entrega do objeto, ou item da contratação, limitado a 30 (trinta) dias.

1.1) Excepcionalmente, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, caso presente o interesse público, a Administração poderá aceitar a entrega do objeto, ou item(ns) da contratação, sem prejuízo da incidência da multa prevista no item acima.

1.2) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, caso o gestor considere que a mora tornou inservível o cumprimento da obrigação, multa compensatória de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do objeto ou item da contratação.

2) Multa compensatória de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do objeto, pelo inadimplemento total, caracterizado pela não entrega do objeto contratado.

3) Multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da contratação, pelo inadimplemento de obrigações acessórias.

4) Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor do objeto ou item(ns) da contratação, pelo não atendimento a qualquer chamado feito pela contratante para correção de problemas, manutenção, não atendimento ao prazo de garantia, ou pela inadimplência reiterada das obrigações pactuadas.

5) Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor do objeto ou item(ns) da contratação, pela entrega em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta.

8.2. As multas imputadas à contratada, cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda (Portaria nº.75 do Ministério da Fazenda, publicada em 22/03/2012 – artigo 1º, inciso I) e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

8.3. A contratada autoriza desde já o desconto de multa pré-determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa, na primeira fatura a que vier fazer jus (quando couber).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com o servidor Dr. Jorge Cecyn Filho (Dentista), pelo telefone (41) 3330-8708, de segunda à sexta-feira, no período das 12h00 às 19h00, ou pelo e-mail jcfilho@tre-pr.jus.br.